

Lei Municipal nº 31/80, de 05 de Setembro de 1980

Autoriza a venda de duas Bombas dos
Serviços de Abastecimento D'Água

A Câmara Municipal de União dos Rios, para Beliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender ao Sr. João Neto de Moraes, duas (2) bombas, a preço de ferro velho, do antigo serviço de abastecimento de água de Espira Feliz, ora completamente desativado.

Art. 2º - O preço das referidas bombas, ora em desuso, será de R\$ 5.000,00 - Cinco mil cruzeiros - a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz,
05 de Setembro de 1980.

Prefeito Municipal
Odilberto de Almeida Oficial Administrativo